



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Anexo I

**SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**  
**1. OBJETO**

#### 1.1. Especificação

Contratação direta, em caráter emergencial, de pessoa física para a prestação de serviços de copa, limpeza, visando a conservação, higienização e asseio diário, do Anexo e Plenário da Câmara Municipal de Guapiaçu, diariamente, pelo período de 6 (seis) meses conforme condições e especificações estabelecidas neste documento.

#### 1.2. Quantidade

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO
01	-Contratação direta, em caráter emergencial, de pessoa física para a prestação de serviços de copa, limpeza, visando a conservação, higienização e asseio diário, do Anexo e Plenário da Câmara Municipal de Guapiaçu, diariamente, pelo período de 6 (seis) meses.	01	06 (seis) meses

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir a adequada limpeza e conservação do ambiente de trabalho, promovendo salubridade, segurança e bem-estar dos servidores, vereadores e usuários do espaço. Considerando a inexistência de contrato vigente para esse tipo de serviço e a urgência da demanda, opta-se por contratação direta, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, art. 75, inciso II.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU



## 3.LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço será realizada no prédio do Anexo da Câmara Municipal de Guapiaçu, localizado na Avenida Abrahão José de Lima, 566, Centro, Guapiaçu – SP, CEP 15.110-000, no horário das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h de segunda a sexta-feira.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Limpeza e higienização de 12 (doze) salas, 4 (quatro) banheiros, corredor, recepção, cozinha e áreas externas;
- Reposição de materiais de higiene nos banheiros e copa (fornecidos pela Câmara);
- Retirada de lixo e acondicionamento adequado para coleta;
- Limpeza de vidros e janelas acessíveis;
- Demais serviços de conservação e asseio compatíveis com a função.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Trata-se de contratação de serviços direto, a serem adquiridos mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. proposta de preço

5.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais), sendo R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais) mensais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

- 7.1.1. Fornecer no prazo as informações necessárias para que a pessoa física contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 7.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para reparo ou correção;
- 7.1.3. Permitir o eventual acesso da pessoa contratada às instalações físicas da Câmara Municipal de Guapiaçu, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos;
- 7.1.5. Disponibilizar instalações e materiais necessários à execução dos serviços;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do servidor(a) designado(a).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto contratual de acordo com os prazos, no local determinado nos dias, turnos e horários de expediente, não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente;

8.1.1. Prestar diretamente o objeto contratado, não transferindo a outrem, no todo ou em parte o compromisso assumido para com a Câmara Municipal de Guapiaçu;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.5. O profissional contratado deverá observar as normas de segurança, saúde do trabalho e as boas práticas de limpeza. Em caso de inexecução ou falha nos serviços, poderão ser aplicadas penalidades conforme a legislação vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU



8.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem a realização dos serviços dentro do prazo previsto.

## 9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pelo servidor efetivo Alexandre José Alves, que acompanhará a execução dos serviços, observando a qualidade, frequência e pontualidade, emitindo relatórios quando necessário; e a gestão será exercida pelo servidor Matheus Campos Pickarte, designados pela Portaria nº 25/2025.

## 10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação de recibo de pagamento de autônomo (RPA) ou nota fiscal e atesto do setor competente quanto à efetiva prestação dos serviços.

## 11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA CONTRATADA

11.1 Para a contratação, a pessoa física que apresentar o menor preço, deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Comprovante de residência;
- f) Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública.

11.2 Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogável a critério da CONTRATANTE, para a eventual regularização da documentação, pagamento, parcelamento do débito, ou emissão de



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU



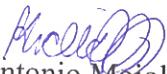
eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo referido acarretará a desclassificação da vencedora.

## 12.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 Câmara Municipal
  - 02 Secretaria da Câmara
- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – 3.3.90.36.00.0000

Câmara Municipal de Guapiaçu, 08 de Janeiro de 2026.

  
Rafael Antonio Melolli

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU



## Documento de Formalização da Demanda (DFD)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 02/2026

#### 1-OBJETO:

Contratação direta, de mão de obra para a prestação de serviços contínuos de copa, limpeza, visando a conservação, higienização e asseio diário, do Anexo e Plenário da Câmara Municipal de Guapiaçu, conforme condições e especificações estabelecidas neste documento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025

#### 2-SOLICITAÇÃO:

Em decorrência do afastamento por motivos de saúde da servidora Tania Xavier dos Anjos, ocupante do cargo de servente, sem prazo para retornar, faz se necessário com urgência, contratar em caráter emergencial, de prestação de serviços de copa, limpeza, conservação, higienização e asseio diário do Anexo e Plenário da Câmara Municipal de Guapiaçu

#### 3-JUSTIFICATIVA:

Faz se necessário a Contratação em caráter emergencial, para manutenção da limpeza diária dos gabinetes, recepção, plenário e banheiros, para dar andamento ao funcionamento normal da Câmara Municipal e para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e visitantes.

#### 4. QUANTITATIVO:

Contratação de 1 (um) profissional pelo período de 6 (seis) meses, para a prestar serviços de limpeza e copa do prédio do Anexo e Plenário da Câmara Municipal.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO:

Limpeza da área interna composta por 12 (doze) gabinetes, 1 (uma) recepção, 1 (uma) cozinha, 4 (quatro) banheiros, 1 (um) plenário e área externa, corredores e frente do prédio do Anexo da Câmara Municipal de Guapiaçu.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU



As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 Câmara Municipal
- 03 Secretaria da Câmara
- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – 3.3.90.36.00.0000

## 7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação direta, dispensa de licitação, conforme artigo 75, Incisos II e VIII da Lei 14.133/2021, atualizada pelo **Decreto n° 12.807/2025**.

## 8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Matheus Campos Pickarte, Gestor de contratos, nomeado por meio da Portaria nº 25/2025.

## 9. AUTORIZAÇÃO

Rafael Antonio Moioli  
Presidente da Câmara